

PORTARIA Nº 096/2019-SEFAZ

Divulga coeficientes de correção monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/MT vigente no período, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA,

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna - IGP-DI - da Fundação Getúlio Vargas, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos tributos estaduais;

R E S O L V E:

Art. 1º O cálculo da correção monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de agosto de 2019, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

Art. 3º A partir do mês de agosto de 2019, o valor da UPF/MT, atualizado monetariamente, corresponderá a R\$ 144,44 (cento e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2019.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 18 de julho de 2019.

ROGÉRIO LUIZ GALLO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

FÁBIO FERNANDES PIMENTA

SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

(Original assinado)

TABELA PARA CÁLCULO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA

VIGENTE PARA O PERÍODO DE 1º/08/2019 A 31/08/2019

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2002 C.M.	3,4062	3,4000	3,3937	3,3875	3,3839	3,3604	3,3234	3,2666	3,2009	3,1272	3,0467	2,9237
JUROS	220,55	219,30	217,93	216,45	215,04	213,71	212,17	210,73	209,35	207,70	206,16	204,42
2003 C.M.	2,7624	2,6897	2,6326	2,5915	2,5492	2,5389	2,5558	2,5737	2,5788	2,5630	2,5362	2,5253
JUROS	202,45	200,62	198,84	196,97	195,00	194,00	193,00	192,00	191,00	190,00	189,00	188,00
2004 C.M.	2,5133	2,4983	2,4785	2,4519	2,4294	2,4018	2,3672	2,3371	2,3107	2,2807	2,2699	2,2579

JUROS 187,00 186,00 185,00 184,00 183,00 182,00 181,00 180,00 179,00 178,00 177,00 176,00

2005 C.M. 2,2396 2,2280 2,2206 2,2118 2,1902 2,1790 2,1845 2,1944 2,2032 2,2207 2,2236 2,2097

JUROS 175,00 174,00 173,00 172,00 171,00 170,00 169,00 168,00 167,00 166,00 165,00 164,00

2006 C.M. 2,2025 2,2008 2,1851 2,1864 2,1963 2,1959 2,1876 2,1730 2,1693 2,1604 2,1553 2,1380

JUROS 163,00 162,00 161,00 160,00 159,00 158,00 157,00 156,00 155,00 154,00 153,00 152,00

2007 C.M. 2,1259 2,1203 2,1112 2,1064 2,1018 2,0989 2,0955 2,0901 2,0824 2,0538 2,0300 2,0149

JUROS 151,00 150,00 149,00 148,00 147,00 146,00 145,00 144,00 143,00 142,00 141,00 140,00

2008 C.M. 1,9940 1,9652 1,9459 1,9385 1,9250 1,9037 1,8686 1,8339 1,8136 1,8205 1,8140 1,7944

JUROS 139,00 138,00 137,00 136,00 135,00 134,00 133,00 132,00 131,00 130,00 129,00 128,00

2009 C.M. 1,7932 1,8011 1,8009 1,8033 1,8185 1,8178 1,8146 1,8204 1,8321 1,8304 1,8259 1,8266

JUROS 127,00 126,00 125,00 124,00 123,00 122,00 121,00 120,00 119,00 118,00 117,00 116,00

2010 C.M. 1,8253 1,8273 1,8091 1,7896 1,7784 1,7656 1,7383 1,7325 1,7287 1,7099 1,6912 1,6740

JUROS 115,00 114,00 113,00 112,00 111,00 110,00 109,00 108,00 107,00 106,00 105,00 104,00

2011 C.M. 1,6480 1,6417 1,6258 1,6103 1,6006 1,5926 1,5924 1,5945 1,5954 1,5857 1,5739 1,5676

JUROS 103,00 102,00 101,00 100,00 99,00 98,00 97,00 96,00 95,00 94,00 93,00 92,00

2012 C.M. 1,5609 1,5634 1,5587 1,5576 1,5489 1,5333 1,5195 1,5090 1,4864 1,4675 1,4547 1,4592

JUROS 91,00 90,00 89,00 88,00 87,00 86,00 85,00 84,00 83,00 82,00 81,00 80,00

2013 C.M. 1,4556 1,4461 1,4416 1,4387 1,4342 1,4351 1,4305 1,4197 1,4178 1,4113 1,3924 1,3836

JUROS 79,00 78,00 77,00 76,00 75,00 74,00 73,00 72,00 71,00 70,00 69,00 68,00

2014 C.M. 1,3798 1,3703 1,3648 1,3534 1,3336 1,3276 1,3336 1,3421 1,3495 1,3487 1,3484 1,3405

JUROS 67,00 66,00 65,00 64,00 63,00 62,00 61,00 60,00 59,00 58,00 57,00 56,00

2015 C.M. 1,3254 1,3204 1,3116 1,3047 1,2891 1,2774 1,2723 1,2636 1,2564 1,2514 1,2338 1,2125

JUROS 55,00 54,00 53,00 52,00 51,00 50,00 49,00 48,00 47,00 46,00 45,00 44,00

2016 C.M. 1,1982 1,1930 1,1750 1,1658 1,1608 1,1567 1,1437 1,1254 1,1298 1,1249 1,1246 1,1232

JUROS 43,00 42,00 41,00 40,00 39,00 38,00 37,00 36,00 35,00 34,00 33,00 32,00

2017 C.M. 1,1226 1,1133 1,1086 1,1079 1,1121 1,1261 1,1319 1,1429 1,1463 1,1435 1,1365 1,1354

JUROS 31,00 30,00 29,00 28,00 27,00 26,00 25,00 24,00 23,00 22,00 21,00 20,00

2018 C.M. 1,1264 1,1181 1,1116 1,1100 1,1038 1,0936 1,0760 1,0603 1,0556 1,0485 1,0301 1,0274

JUROS 19,00 18,00 17,00 16,00 15,00 14,00 13,00 12,00 11,00 10,00 9,00 8,00

2019 C.M. 1,0393 1,0439 1,0432 1,0303 1,0194 1,0103 1,0063 1,0000

JUROS 7,00 6,00 5,00 4,00 3,00 2,00 1,00 0,00

C.M.: COEFICIENTE; JUROS: PERCENTUAL.

OBS. 1) PARA OBTER O VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

2) PARA OBTER O VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000 (UM).

3) PARA OBTER O VALOR DOS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 127414c5

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar